

# Constituinte, viciada também no processo

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

Empenhados em capitalizar os efeitos do pacote econômico, envolvidos pela necessidade de selecionar candidatos às eleições de novembro, divididos por disputas variadas, os partidos, sem exceção, parecem ter arquivado as preocupações relativas à Assembleia Nacional Constituinte. Arquivado ou escondido perigosamente atrás da porta, o dia-a-dia e a conjuntura, massacrantes, tomam todas as atenções e recolhem todos os esforços, deixando pouco tempo às direções partidárias para pensar naquilo que, sem dúvida, representará o grande divisor de águas da vida política nacional. Mais profundo, até do que a passagem da Velha para a Nova República. Porque esta, até hoje sem um figurino constitucional acorde com as necessidades nacionais, ainda não se apresentou por inteiro. Apesar das mudanças de postura, da mentalidade nova, das alterações institucionais efetuadas e do invulgar empenho do governo em resolver os problemas agudos da realidade, será com a elaboração da nova Carta que as águas fluirão para o seu estuário.

Por infelicidade, o varejo tem sido tão intenso e importante que o atacado perde peso, ou, no mínimo, deixa de ser visualizado como deveria. Os arremedos de comissões partidárias encarregadas de preparar estudos e sugestões para a Constituinte permanecem onde sempre estiveram: no limbo. A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais vem trabalhando, não há dúvida, mas não é partidária e até a acusam de elitista, alheia ao Congresso e enfeitada pelo próprio Poder Executivo, que a criou. Na Câmara dos Deputados e no Senado, as anunciadas comissões pertinentes ao tema não se reuniram, tendo-se a impressão de que a Ordem dos Advogados e a CNBB também se descuidaram.

O resultado está sendo um vazio de amplas proporções, capaz de ser preenchido, é evidente, mas cada vez mais impenetrável na medida em que os partidos e outras instituições sociais entenderam dispor de temas mais urgentes e prementes para cuidar.

Há perigo, portanto, de chegarmos às apurações do pleito de novembro sem estruturas capazes de orientar os recém-eleitos constituintes para sua tarefa específica. Será, então, a hora das improvisações, como sempre perigosas. Conhecidos os resultados eleitorais lá para fins de novembro, e tomado o natural descanso das campanhas mesclado com as festas de fim de ano, sobrarão o mês de janeiro para que todos, de repente, perguntem o que fazer a 2 de fevereiro, quando se instalarem os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Ai, senão tarde, será precipitado. Com sensíveis prejuízos para o imenso edifício a erigir.

As dúvidas são múltiplas, e nem se fala da maior delas, a respeito de que diretrizes estabelecer como nossa Lei Maior.

Será preciso, primeiro, regular o funcionamento da Constituinte. Já que Câmara e Senado, bem como o Congresso, no conjunto, continuarão funcionando, urge reunir desde já idéias, e discutí-las, sobre de que maneira quantidades tão diferenciadas se comporão em torno de um plenário só. Qual a preferência, a que horas, em que dias e de que maneira? A prioridade será para a Constituinte, mas deixar para elaborar os roteiros e sugestões depois da instalação equivalerá a incentivar o tumulto. Ou a ver adotadas soluções a lamentar pouco depois.

Torna-se também necessário saber quem será constituinte. Só os eleitos em novembro, para a Câmara Federal e o Senado? E os senadores cujo mandato se iniciou em 1983, eleitos no ano anterior para permanecer até 1990? Não foram escolhidos com a finalidade precipua de redigir uma nova Carta, pois apenas etereamente se pensava na questão. Mas integrarão o novo Congresso, como integram o atual. Excluí-los ou acolhê-los, na Constituinte, com ou sem a outorga explícita?

De que forma, também, ordenar os trabalhos? Será formada uma grande comissão, encarregada de

receber anteprojeto ou destinada a relegar ao arquivo aqueles porventura preparados, inclusive o da Comissão Provisória? Antes disso, como regular a competência da Mesa que dirigirá a Constituinte, se for lembrado que a Câmara Federal e o Senado disporão, também, de suas direções próprias? Quem resolverá os conflitos, e através de que legislação? Os regimentos internos do Congresso ou um novo regimento, feito pelos constituintes?

Na verdade, todo o processo começou mal, e, pelo jeito, vai mal. Uma Assembleia Nacional Constituinte não se convoca a prazo fixo ou a data futura. Nasce, conforme a ortodoxia do Direito, depois da ruptura do regime anterior. Falindo determinada ordem jurídica, geralmente explodida por meio de uma revolução, de um golpe de Estado ou sucedâneo, o passo imediato para quem pretende estabelecer a democracia é a convocação da Constituinte. Os golpes e as revoluções criam o seu próprio direito no primeiro momento, mas, para institucionalizar-se, recorrem à Constituinte. Se querem tornar-se ditadura, vão continuando a editar o arbítrio.

Entre nós foi diferente. A idéia da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte viu-se pela primeira vez lançada pela voz de Ulysses Guimarães, em setembro de 1973, quando em memorável convenção o PMDB o fez antecandidato à Presidência da República. Naquele instante ele também falou em anistia e eleições presidenciais diretas, três sacrilégios que quase lhe custaram o mandato. Lançada a semente, ela floresceu e feneceu nos anos seguintes, até firmar-se junto com a Aliança Democrática. Mas de maneira sui generis. Os dissidentes do PDS, tornados liberais, concorriam satisfeitos com a proposta de Tancredo Neves e do PMDB: instituiriam a Constituinte em seu compromisso com a Nação, porém, a prazo futuro. Tera de haver um tempo entre a posse do novo governo e a instalação dos trabalhos, tempo casuisticamente idealizado para coincidir com o término do mandato dos parlamentares eleitos em 1982, menos um terço do Senado. Por quê? Porque democratas todos eram, mas nem tanto. Ninguém se dispôs a prejudicar-se pessoalmente seguindo o modelo ortodoxo, que implicaria a renúncia e a dissolução do Legislativo a 15 de março do ano passado, para que, livremente eleita, logo depois a Constituinte decidisse soberanamente, até mesmo sobre o Executivo recém-empossado. Para Tancredo Neves também era bom, já que governaria no mínimo até o final dos trabalhos da Constituinte. Assim, ela foi marcada para coincidir com o futuro Congresso, acoplándose ainda, por precaução, as duas funções. Com isso, depois de promulgada a nova Carta, não precisariam realizar-se novas eleições. Despesas, gastos vultosos, dúvidas quanto à fidelidade do eleitorado — tudo levou suas excelências a transigrir em seu próprio favor.

O compromisso acabou cumprido, com o presidente José Sarney encaminhando mensagem ao Congresso, no ano passado, para a convocação da singular Assembleia Nacional Constituinte a instalar-se em fevereiro de 1987, uma espécie de promissória para desconto posterior.

Pois não é que apesar de todos esses vícios de origem também a próxima etapa vem sendo negligenciada? Só aos partidos caberia estabelecer legitimamente roteiros e sugestões, mas eles se encontram a quilômetros de distância, preocupados com trucas, futricas, seleções, faturamentos e disputas internas. A situação equivale à do estudante que vai para as provas do exame vestibular sem se ter preparado. Para o que Deus quiser. Há tempo, repete-se, para um esforço incomum e concentrado, que não precisaria envolver a totalidade dos integrantes dos diversos partidos, mas grupos bem selecionados. Porque, e usa-se outra imagem, ir para a batalha sem planos preestabelecidos será repetir o Telê, que põe em campo a seleção brasileira com uma única recomendação: joguem. Melhor seria dizer, salve-se quem puder... C.C.

## Acaba dando seis anos

A decisão caberá à Assembleia Nacional Constituinte, mas, como ela não será composta de marceiros nem de anjos desconhecidos, sendo de integrantes dos atuais partidos, é evidente que as legendas mais privilegiadas darão a tônica dos trabalhos. Hoje, as previsões são de que formem maioria os candidatos mais identificados com o presidente José Sarney, do PMDB e do PFL. Equivalente a dizer, o presidente José Sarney dará a tônica dos trabalhos e o rumo das decisões.

Feito o preâmbulo, vale repetir o

que dizia faz pouco o ministro Marco Maciel, chefe do Gabinete Civil. Para ele, a Constituinte será soberana e fará o que quiser, mas como a atual Constituição já fixa em seis anos o mandato do presidente José Sarney... Traduzindo: no que depender do Palácio do Planalto, o período presidencial não muda. Fica em seis anos, por decisão dos nobres constituintes eleitos em novembro. No máximo, poder-se-ia negociar a redução de um ano, isto é, períodos administrativos de cinco anos, à exemplo do que aconteceu de 1945 a 1967.